REVISTA DA ABPN

DOI 10.31418/2177-2770.2021.v13.n.36.p361-364 | ISSN 2177-2770
Licenciado sob uma Licença Creative Commons

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: SUBSÍDIOS PARA O DEBATE DE APRIMORAMENTO

Cleber Santos Vieira[1]
Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas,
Departamento de Educação,
São Paulo-SP, Brasil

A Revista da ABPN inaugura nesta edição a série "*Políticas de Ações Afirmativas: Subsídios para o debate de aprimoramento".* A cada novo número publicaremos dados, ensaios, materiais de pesquisa, projetos de lei, resoluções e outros documentos especificamente relacionados às ações afirmativas. O objetivo da série é o de subsidiar o debate público que se desenrola em torno dos dez anos da lei 12.711/2012, conferindo visibilidade às ideias, argumentos e parâmetros normativos desenvolvidos ao longo desse período.

As Políticas de Ações Afirmativas vigentes no Brasil resultaram de uma longa agenda de lutas e reivindicações do movimento negro. Das teias e laços trilhados contra o racismo antinegro que estrutura as relações sociais, as organizações negras fizeram brotar um conjunto de robustas proposições visando a construção de uma sociedade verdadeiramente fundamentada na diversidade étnico-racial. Algumas delas tornaram-se importantes políticas públicas, cuja implementação plena ainda esbarra no racismo estrutural, de que são expressões significativas a lei 10.639/03 (instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana afro-brasileira nas escolas); o Estatuto da Igualdade Racial (Lei. 12.888/2010); a lei 12.711/2012 (programa especial de acesso ao ensino superior "lei de cotas" e 12.990/2014 (reserva vagas para negros/as nos concursos públicos da rede federal).

[1] Historiador com graduação e mestrado pela UNESP/Campus Franca. Doutor em Educação pela USP. Membro do NEAB-UNIFESP. Conselheiro do COMPIR de Guarulhos/SP. Coordenador do CONNEABs (Gestão 2018-2020); Presidente da ABPN (Gestão 2020-2022). E-mail: cleber.vieira@unifesp.br ; ORCID: https://orcid.org/0000-0002-1398-8674

Em 2022 a "Lei de Cotas" (12.711/2012) completará sua primeira década. Nesses quase dez anos, a ABPN tem atuado em diferentes frentes de trabalho desde os primórdios da lei 12.711/2012. Como exemplo, cite-se que ainda em 2013, através da portaria interministerial MEC/SEPPIR nº 07, a ABPN figurou dentre as entidades designadas para compor a Comissão Consultiva da Sociedade Civil para acompanhamento e avaliação da lei 12.711/2012. Antes mesmo da Lei de Cotas, pesquisadores/as da ABPN já acumulavam estudos acerca das ações afirmativas no ensino superior, dado que essas iniciativas já vinham sendo adotadas desde o limiar do século XXI, com as experiências pioneiras da UERJ/UENF, Uneb, Unb e UEMS.

Mais recentemente, provocada pela Defensoria Pública da União, por meio do seu Grupo de Trabalho Políticas Étnico Raciais, apresentou parecer circunstanciado sobre o Sistema de Monitoramento de Políticas Étnico-Raciais (SIMOPE), ferramenta desenvolvida a partir de 2015 por encomenda da Secretaria Nacional de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SNPIR nos dias atuais).

O Consórcio Nacional de Núcleos Afro-Brasileiros, Indígenas e grupos correlatos (CONNEABs) tem exercido também destacado papel na implementação das cotas nas instituições de ensino pelo Brasil afora. NEABs e NEABIs formam uma negra tessitura, cuja capilaridade nacional e institucional fazem deles singulares espaços de produção acadêmica. Em 2020 o CONNEABs realizou um conjunto de webconferências denominadas "**Políticas de Ações Afirmativas: perspectivas e desafios para a próxima década (2022-2032)**". A sessão ocorrida no dia 27 de maio de 2020 deliberou pela construção de um programa de ações com cinco projetos/proposições, tendo por foco a defesa e o aprimoramento das políticas de ações afirmativas para a década de 2022 – 2032:

> 1) Construir um documento que explicite do ponto de vista dos NEABs, NEABIs e Grupos Correlatos a importância da garantia, defesa e aprimoramento das Ações Afirmativas para melhor responder à realidade social do contingente populacional negro brasileiro e às questões da igualdade racial, equidade de direitos, antirracismo e desvelamento de práticas institucionalizadas e estruturais de racismo.
> 2) Articular ampla agenda de mobilização nacional junto às entidades do movimento negro; movimentos sociais, entidades estudantis e sindicais.
> 3) Estabelecer e/ou consolidar parcerias com o poder público que já atua no monitoramento e no cumprimento efetivo das leis 12.711/12 e 12.990/14.

> 4) Trabalhar em rede para o fortalecimento dos estudos e pesquisas realizadas pelos NEABs, NEABIs e grupos correlatos sobre as políticas de ações afirmativas, igualdade racial, equidade de direitos, antirracismo e desvelamento de práticas institucionalizadas e estruturais de racismo. Buscar parcerias e interlocução com Fundações, Centro, e Grupos de pesquisa os mais diversos que já são parceiros históricos e construir novas interlocuções e parcerias.
> 5) Atuar no âmbito das casas legislativas e iniciar uma articulação e diálogo com Deputadas e Deputados, que são nossos aliados/as, e seus setores jurídicos para entendermos quais são os instrumentos que podemos utilizar (ex. Plano de Lei) para demandarmos a continuidade e aprimoramento da Política de Ações Afirmativas pelo Estado brasileiro.

As atividades articuladas pela ABPN/CONNEABs nos últimos meses basearam-se nessa agenda.

Hoje, a ABPN compõe o Fórum em Defesa das Cotas no âmbito do Ministério Público Federal; o Grupo de Trabalho em Defesa das Cotas no Governo Federal; atua na Coordenação Colegiada do Fórum de Combate à Discriminação Racial no Mercado de Trabalho, liderado pelo Ministério Público do Trabalho; participa da Rede em Defesa das Cotas. No primeiro semestre de 2021, articulou-se institucionalmente com a agenda de ações afirmativas com órgãos públicos de diferentes configurações: Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Defensoria Pública da União (DPU) e Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA).

Outro fato relevante foi a instalação, em dezembro de 2020, da Comissão Especial de Juristas Contra o Racismo na Câmara dos Deputados, que projetou a ABPN também para essa esfera de discussão e tomada de decisões sobre os rumos das políticas de igualdade racial no Brasil. Assim, mediante o reconhecimento técnico e científico da ABPN na temática políticas de ações afirmativas, o Grupo de Trabalho Direitos Sociais (educação, saúde e mercado de trabalho) da referida Comissão, participamos de diferentes atividades contribuindo para a formulação de proposições a serem elaboradas pelos juristas e levadas a cabo pelo poder legislativo. Assim, a ABPN fez três intervenções na agenda de trabalho da Comissão, a saber: 1 – Audiência Pública sobre o Perfil étnico-racial do serviço público federal (15/03); 2 – Lei de Cotas (29/03); 3- Lei 10.639/03 e evasão escolar.

Cabe ainda ressaltar, que a ABPN tem sido vanguarda acadêmica nas discussões em torno das Comissões de Heteroindentificação, tema de fundamental relevância para qualquer planejamento institucional que se pretenda eficaz no monitoramento e avaliação dos

processos de implementação da lei 12.7111/2012. Em 2018 foi lavrada a Carta de Curitiba, resultado do encontro realizado na Universidade Federal do Paraná (UFPR), que contou com a participação da ABPN, Grupo de Trabalho 21, da Associação Brasileira de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), além de coordenadores de processos seletivos de instituições federais de ensino superior e técnico de nível médio. Sucederam este encontro a primeira e segunda edições do SEMINÁRIO NACIONAL POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS: desafios e avaliação de aspectos políticos, administrativos e jurídicos das cotas no ensino superior, respectivamente sediados pela UFMS e UFOP (2020). As comunicações e debates desses dois eventos foram publicados pela Revista da ABPN v.11. nº29, 2019[2], e na Revista REPECULT[3].

São muitos os/as pesquisadores/as associados/as que elegeram as ações afirmativas como temática principal de suas investigações, que em diversos grupos de pesquisa, observatórios, laboratórios ou pesquisas individuais tem contribuído para adensar esse campo de estudos. "*O mapa das comissões de heteroidentifcação*" insere-se nessa trajetória. Trata-se de um documento provocativo, que, ao apresentar indicadores das comissões a partir de dados oficiais fornecidos pelas próprias instituições, oferece ao público leitor um instigante panorama nacional sobre o tema. Por sua vez, a análise apresentada no segundo texto, "*A Lei de Cotas nas IFES: nenhum retrocesso, nenhum negro/a e indígena a menos*" é o resultado da análise feita a partir da captura atenta e minuciosa de microdados relativos ao acesso ao ensino superior, desde o primeiro ano de efetiva validação da lei 12.711/2012 "Lei de Cotas" até 2018. Os parâmetros e repertório metodológico empregados revelam importantes indicadores que subsidiam a reflexão e aprimoramento da política de ação afirmativa no ensino superior brasileiro.

Boa leitura!

[2] Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/issue/view/33> Acesso em 10/04/2020.
[3] Disponível em: <http://costalima.ufrrj.br/index.php/REPECULT/issue/view/116> Acesso em 10/04/2020.